

DECRETO Nº 3.667, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.223, de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 387.489,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Atenção Básica

10 301 0026 2.072 000 – Tecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. E Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 807 - Fonte 05 – Transf. E Conv. Federais – Vinc.....R\$ 57.408,00

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Atenção Básica

10 301 0026 2.072 000 – Tecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 813 - Fonte 05 – Transf. E Conv. Federais – Vinc.....R\$ 10.300,00

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Atenção Básica

10 301 0026 2.073 000 – Estratégia da Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. E Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 871 - Fonte 05 – Transf. E Conv. Federais – Vinc.....R\$ 233.580,00



02 – EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Atenção Básica
10 301 0026 2.073 000 – Estratégia da Atenção Básica
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Ficha 877 - Fonte 05 – Transf. E Conv. Federais – Vinc.....R\$ 22.997,00

02 – EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Atenção Básica
10 301 0026 2.073 000 – Estratégia da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 901 - Fonte 05 – Transf. E Conv. Federais – Vinc.....R\$ 63.204,00

Total.....R\$ 387.489,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por fonte de recurso referente a Adesão do Município de Pereira Barreto ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), homologada pela Portaria MS – GM nº 2812/2011, de 29 de novembro de 2011; Banco: Caixa Econômica Federal – Agencia: 0599 – Conta: 6000097-0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

